



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CONTRATO Nº 050/2021

**TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA PAVIMENTAÇÕES E
TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, entidade autárquica estadual, inscrito no CNPJ sob nº 76.669.324/0001-89, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, com sede nesta Capital, na Av. Iguaçu nº 420, a seguir denominado **DER/PR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil, **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto nº 2450, de 21 de agosto de 2019, portador da CI-RG nº 4.668.894-5 e do CPF sob nº 860.029.889-04, e por seu Diretor Técnico, Engenheiro Civil, **LUIZ CARLOS DE CRISTO**, nomeado pelo Decreto nº 3.369, de 13 de novembro de 2019, portador da CI-RG nº 612.713-4 e do CPF sob nº 170.531.889-49, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, e a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**, estabelecida na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rodovia PR 170, s/n - KM 8 - Jordão, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0001-11, adiante designada Contratada, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON SCHMITT**, portador da CI-RG. nº 3.892.265-3 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 613.749.119-68, atendendo ao contido no protocolado sob nº 17.233.586-1/2021, devidamente autorizado, homologado e adjudicado pelo Diretor Geral do DER/PR, datadas 15 de janeiro de 2021 e 19 de maio de 2021, respectivamente, firmam o presente Contrato, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DA LEGISLAÇÃO

Rege o presente Contrato a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as condições da Concorrência - Edital nº 001/2021 – DER/DT e aplicando-se, no que couber, o contido nas Normas Gerais para Licitar e Contratar com o DER/PR, aprovadas pela Deliberação nº 085, de 13 de março de 1991 e demais normas em vigor que regulam à espécie.

Contrato nº 050/2021

1/7



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CLÁUSULA II - DO OBJETO

Execução de serviços para as obras de duplicação da rodovia BR 277, do km 574+470m ao km 580+280m (extensão de 5,81 km), implantação de via marginal esquerda, do km 581+740m ao km 583+300m (extensão de 1,56 km) e implantação de interseções em desnível no km 575+100m e km 580+040m, no município de Cascavel.

CLÁUSULA III - REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA IV – VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 48.009.661,88 (quarenta e oito milhões, nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA V – PREÇOS

Os preços a serem pagos pelos trabalhos são os constantes da proposta comercial apresentada pela(o) Contratada(o), datada de 25 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA VI – MEDIÇÃO

A medição dos serviços será procedida mensalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos os serviços realizados no período e sem prejuízo das penalidades previstas no Edital, deverão ser entregues ao Gerente do Contrato os seguintes documentos:

original(is) ou cópia(s) autenticada da Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

declaração de emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, nos termos do modelo, Anexo 15 do Edital;

original da primeira via do DOF – Documento de Origem Florestal, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Contrato nº 050/2021

2/7

DS



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



PARÁGRAFO SEGUNDO: O Gerente do Contrato deve comunicar expressamente a Contratada que procedeu a medição dos serviços, informar o período e o valor para emissão da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada deve apresentar ao Gerente do Contrato a respectiva nota fiscal pertinente aos serviços executados no período para o devido atesto, bem como “Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP/SEFIP”, devidamente quitada, indicando o número da respectiva matrícula CEI junto ao INSS, relativa ao objeto.

CLÁUSULA VII – PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente do país, em até 30 (trinta) dias corridos de prazo, contados da data do atesto na respectiva Nota Fiscal, desde que a Contratada:

- a) esteja com documentação fiscal e trabalhista VÁLIDA junto ao Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços, Departamento de Administração de Material – DEAM, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, sítio <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> . (Decreto nº 9.762/2013); e
- b) informe, expressamente, os dados da agência e conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, conforme disposto no Decreto nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal, exigência dispensada se já constar da Declaração anexada ao presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado de acordo com o valor medido no período, em face do previsto no cronograma de desembolso apresentado pela Contratada no Plano de Trabalho e aprovado pelo DER/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante toda a vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e rescisão unilateral, a Contratada deve:

- a) manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Edital.
- b) apresentar, mensalmente, “Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP/SEFIP”, devidamente quitada, indicando o número da respectiva matrícula CEI junto ao INSS, relativa ao objeto e, sempre que solicitado,

Contrato nº 050/2021

3/7

DS



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



outros documentos necessários como requisito para pagamento, especialmente no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Constatada irregularidade fiscal no ato do pagamento a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF/DAF do DER/PR imediatamente notificará a Contratada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da correspondência, efetuar a regularização do débito tributário ou apresentar defesa, ficando suspensa a liquidação do crédito em até 10 (dez) dias corridos, nos termos da Resolução Conjunta nº 003/2007-PGE/SEFA.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a Contratada não regularizar o débito ou não apresentar defesa ou se esta for indeferida, o DER/PR poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da multa.

CLÁUSULA VIII - REAJUSTAMENTO

Os preços contratuais, quando for o caso, estarão sujeitos a reajustamento, de acordo com o estabelecido no Anexo 14 do Edital, e com a variação dos seguintes índices, publicados na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas:

- Terraplenagem: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Terraplenagem (coluna 38);
- Drenagem: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Drenagem (coluna 39a);
- Pavimentação: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Pavimentação (coluna 37);
- Conservação rodoviária: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias – Conservação rodoviária (coluna 39d);
- Ligantes betuminosos: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias – Ligantes betuminosos (coluna 39e);
- Sinalização: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Sinalização (coluna 39 b);
- Obra de Arte Especial: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Obras Rodoviárias – Obras de Arte Especiais (coluna 36).

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando couber reajustamento, o vencimento da(s) fatura(s) dar-se-á no mesmo prazo previsto na Cláusula VII do Contrato.

Contrato nº 050/2021

4/7

DS



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CLÁUSULA IX - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – JUROS

Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, os valores serão atualizados monetariamente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde o dia imediatamente posterior a data do seu vencimento até aquele de seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA X – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no parágrafo primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 420 (*quatrocentos e vinte*) **dias corridos**, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pelo DER/PR em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de duração do Contrato poderá ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA XI – SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será permitida conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital.

CLÁUSULA XII – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos conforme definido no item 27 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital.

CLÁUSULA XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão, no presente exercício, pelo Projeto 6386, rubrica 44905104, conforme documento de empenho nº 21000182, de 26 de maio de 2021, no valor de R\$ 4.473.007,48 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, sete reais e quarenta e oito centavos), e outros que serão emitidos oportunamente.

Contrato nº 050/2021

5/7

DS



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CLÁUSULA XIV – GARANTIA

A Contratada depositou no DER/PR, o valor de R\$ 2.400.483,09 (dois milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e oitenta e três reais e nove centavos), conforme Guia de Recolhimento nº 47/2021, datada de 27 de maio de 2021, anexa ao processo, em atendimento ao item 18 do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de prorrogação do prazo de duração do contrato a garantia deve, igualmente, ser estendida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo aumento no valor do ajuste, ou desconto decorrente da aplicação de multa, a garantia inicial deverá ser reforçada no mesmo percentual previsto no subitem 18.1 do Edital e nas mesmas modalidades e locais.

CLÁUSULA XV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante o período de vigência do Contrato, a Contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, sob pena de rescisão unilateral do ajuste pelo DER/PR e da aplicação da multa prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA XVI – PENALIDADES

A Contratada está sujeita às penalidades previstas no item 25 do Edital pelo inadimplemento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais, as quais passam a fazer parte deste Ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA XVII - RESCISÃO DO CONTRATO

Sem prejuízo das penalidades previstas, o presente contrato poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, processando-se na forma do disposto nos artigos 130 e 131 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA XVIII - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão regulados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Contrato nº 050/2021

6/7

DS



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CLÁUSULA XIX – FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes o foro da Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes.

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO
DO:76669324000189

Assinado de forma digital por
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO ESTADO
DO:76669324000189
Dados: 2021.05.28 14:04:14 -03'00'

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

LUIZ CARLOS DE
CRISTO:1705318894
9

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS DE
CRISTO:17053188949
Dados: 2021.05.28 13:50:41
-03'00'

LUIZ CARLOS DE CRISTO
Diretor Técnico do DER/PR

DocuSigned by:

BDBCFAF301624FD...

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

TESTEMUNHAS:

Contrato nº 050/2021

7/7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.Sª indicar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa da autuação e/ou solicitar a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, se tratando de infração de natureza leve ou média, junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

AAQ5454 AAW1F85 ABG1B30 ABH0943 ABP0031 ABT7405 ABV0340 ACC5500 ACH9842 ACQ5354 ACS6553 ACX0426 ACY6755 ADG1C73 ADL3G84 ADN0053 AEB9786 AEJ2590 AEM7526 AEO0107 AEP1977 AER9479 AES2313 AEW2385 AFE3751 AFH5072 AFJ6232 AFQ6615 AFT1B73 AFW6585 AGB1138 AGF1772 AGG5678 AGM7115 AGN6820 AGO5014 AGQ3431 AGR8197 AGW1F86 AHI5109 AHL3067 AHL8541 AHM6521 AHP4E49 AHQ5D16 AHQ6514 AHS6C76 AHU1B15 AHX1101 AHZ2G81 AIE1F76 AIH3526 AIJ8598 AIK5216 AIM6B59 AIN7820 AIP6C62 AIR8246 AIT6680 AIB9952 AJF0721 AJH7082 AJJ0B05 AJK9986 AJO1591 AJS5310 AJZ4E90 AKAS472 AKH7883 AKF0328 AKH2795 AKJ8717 AKK5010 AKL5137 AKM6B45 AKM7H94 AKN1280 AKN2263 AKN3050 AKO5467 AKO8J09 AKR6289 AKT6442 AKX3581 AKY4018 ALA6791 ALA9478 ALE1514 ALL5159 ALM1194 ALN6183 ALP0476 ALP1699 ALQ3500 ALW4372 ALY4B94 AMA4086 AMB4859 AME5563 AMF4385 AMF5125 AMM0C42 AMO2111 AMV3615 AMX2B25 ANF6032 ANJ4874 ANM8864 ANQ9B95 ANR8435 ANX8203 AOF9773 AOH5419 AOO1314 AOO9892 AOT9445 APF7261 APJ0B24 APL0852 APN6075 APN7C72 APP7001 APQ4585 APS7671 APX5938 AQA0976 AQIIIC86 AQI5J54 AQR8504 AQT1318 AQV2972 AQY1F28 ARA4B89 ARA8629 ARB3B22 ARD4167 ARG3250 ARM6090 ARN0295 ARN2263 ART4C08 ART6577 ART7H92 ARU0412 ARW2H19 ARW8116 ARX1124 ARZ4647 ASH0368 ASU3134 ASU7123 ASV7001 ATA8292 ATB9J34 ATF3225 ATF8848 ATK1679 ATK3818 ATL9G22 ATN0276 ATO4138 ATT2F80 ATT4F84 ATT5877 ATU6B26 ATW2458 ATW8162 AUB9B78 AUC0D03 AUC4032 AUD3856 AUF5A15 AUI5499 AUJ2F45 AUS2453 AUT5G44 AUT9570 AUU3170 AVB4647 AVE3881 AVG2B01 AVH5794 AVI3218 AVK2040 AVO6297 AVP3337 AVQ4927 AVR2558 AVR6868 AVS8031 AVU0021 AVU2969 AVW9061 AWA2106 AWA7285 AWC2H89 AWE8171 AWF5J61 AWH9774 AWP4J05 AWR5427 AWW5901 AWY3486 AWZ2J74 AXC0338 AXC2C45 AXD2F45 AXF3142 AXG3583 AXI2199 AXI4103 AXI8362 AXK0B72 AXO4868 AXR3190 AXT5516 AXT6824 AXV4B35 AXW4D28 AXX3763 AXZ1479 AYE5254 AYZ3374 AYZF9402 AYK0568 AYO6244 AYQ1500 AYS5815 AYS9502 AYZ7176 AYZA2189 AYZB4E13 AYZD1893 AYZG0122 AYZL5C29 BAA4J53 BAA7248 BAD3F11 BAF2754 BAF3127 BAJ6190 BAL1519 BAL2865 BAN8759 BAQ3469 BAT2B19 BAX9897 BBG5483 BBG7772 BBH6421 BBK1618 BBU8C82 BCI6027 BCN4H47 BCY5G76 BDF4H32 BDG1G96 BDG7E80 BDI0440 BDI7F16 BDK2Q62 BDM6F05 BDQ9C99 BDS1203 BDU3E25 BDV1A89 BDV1A91 BDV6D42 BDW4H68 BDZ5G48 BEG8E59 BEH1B56 BEI1G19 BEI2J86 BEJ5544 BEM1336 BEN8B75 BEQ1F54 BEQ6E17 BEQ6J77 BES4J27 BET4140 BEV1F35 BLE1073 BNZ5393 BOS1355 BPM9801 BQY8814 BTI1134 BUP7D00 BUR1B16 BUT0032 BUY2F25 BWA1710 BWJ8829 BXI3279 CBB1560 CBR2F53 CDJ4704 CDL7346 CEM4442 CFP0470 CGL9155 CGV2048 CHV7B50 CHX5E43 CID3E93 CIU4A04 CJT7877 CLK7010 COM7095 CPJ5178 CPX8J27 CQC8667 CUD4555 CVA9352 CVS4508 CYB0H01 CYY2T87 DAD2050 DAJ6738 DAP1021 DAP2953 DAU1319 DDK5311 DDM5243 DDW0779 DDW6447 DEF9F21 DEJ5902 DGX3636 DHF7966 DHO1813 DHR7631 DIT2142 DIX3H28 DMW1J01 DOD1904 DPJ7C50 DPS019 DQB1574 DSF4D95 DSW0271 DTB5823 DTW6365 DTX4558 DUJ7I33 DUR27567 DZF5192 EAB3J42 EAR1927 EEH4267 EEU0016 EFC1D58 EGP4610 EIP7D76 EVK6178 ELW9277 EMF3621 EQO7096 EUK5888 FEH3A28 FHJ2C55 FLB0F44 FPL1J09 FRH5427 FTS9292 GDY9098 GGZ5D19 GIN3B32 GTJ3660 GUI7629 GUZ7361 GXH6483 HEW1458 HJK1144 HOV6A41 HQX0499 HRW0041 HSE8F40 HSX6177 HTD5762 HTR8409 HWV3G45 ILY2062 ILX9636 INC3J40 IRC7C36 IRU8G71 ISV6639 IUO2560 IWA7517 IWF7361 IZV9112 JAL8J82 JAN4E35 JEK4C78 JHB6G08 JIK1822 JLM8314 JNZ3932 JPS6819 JQWID42 JWS0867 JYI1840 KEV4599 KHF8734 KJV8270 KNK3363 KTQ1781 LAL7259 LAW0472 LBA0328 LMO0629 LQD9219 LWT2192 LXL2353 LXT0C90 LXU6317 LXX0452 MBG5742 MBI8889 MBL0487 MBS2307 MCB0F68 MCR7041 MCT8B07 MDA0B87 MDD0J76 MDD5B69 MDJ4647 MDJ6158 MDK8J26 MEK8955 MEV1387 MFX1453 MGA3490 MHK9246 MHR1136 MHT7601 MHT9478 MHW4A46 MIP7035 MJSID14 MJX4400 MJE4G11 MJQ8G74 MJR9A13 MJX2696 MKB4549 MLK7110 MLR0480 MSE4H17 MTB3208 MWR9580 MZR1971 NKM1830 NQC2A41 NSD0E28 NXT8D67 OEI1C14 OOG8D60 OYP9112 PGR6146 PKZ4406 PQJ5552 PQQ6H83 PUU0H81 PVI8882 PZZ5D05 QAK2I38 QAM1119 QBV7478 QBX6G21 QCA4C76 QCF7144 QCU6055 QCV8A97 QHX1397 QIE0288 QKH3F66 QPC1E89 RA14127 RAV6G03 RDU6D73

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.der.pr.gov.br.

94718/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2021, CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 001/2021 - D/RDT. PARTES: DER/PR - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, PROTOCOLO Nº 17.233.586-1/2021. AUTORIZADO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 15/01/2021 e 19/05/2021. OBJETO: Execução de serviços para as obras de duplicação da rodovia BR 277, do km 574+470m ao km 580+280m (extensão de 5,81 km), implantação de via marginal esquerda, do km 581+740m ao km 583+300m (extensão de 1,56 km) e implantação de interseções em desnível no km 575+100m e km 580+040m, no município de Cascavel. VALOR: R\$ 48.009.661,88. PRAZO: 420 dias corridos. EMPENHO: Documento n.º

21000182, datada de 26/05/2021, no valor de R\$ 4.473.007,48, e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 28/05/2021.

95056/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 053/2019. PARTES: DER/PR - AFIRMA - ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI PROTOCOLO nº 17.643.873-8/2021. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 26/05/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 26/05/2021.

94969/2021

DETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.Sª indicar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa da autuação e/ou solicitar a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, se tratando de infração de natureza leve ou média, junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

AAB1317 AAL3162 AAL8371 AAP2352 AAV7227 ABE5B11 ABT9296 ABU6D14 ABV9E14 ACS0G68 ACX9G92 ADB1E64 ADC3A82 ADI1892 AEC7I80 AEX5211 AFB9315 AFC5673 AFF8250 AFV3025 AGD4260 AGE6164 AGQ1E46 AHC2C32 AHH2D22 AHH2336 AHJ0D82 AHW5614 AIF3771 AIK1E94 AIP5G13 AIV8G75 AIG6570 AIK9172 AJN6500 AJR2438 AKI8707 AKL8489 AKQ7F66 AKW2943 AKW3D21 AKY1F56 AKZ5798 ALC2A14 ALH9053 ALM1516 ALS6H40 AMB5495 AMN5337 AMO5771 ANI0F41 ANI6A36 ANJ0E28 ANK6298 ANP2720 ANT7H66 ANV3385 AOB4822 AOB8691 AOI5362 AOP5G98 AOP7J75 AOS3369 AOV7821 AOX0213 AOX2I18 APR8664 APS9A38 APZ8G84 AQQ5642 AQH9928 AQR8508 AQS5J49 AQX5424 ARG2E07 ARH7666 ARI7G12 ARO1211 ARO7594 ARQ4296 ARQ8C26 ARS8G51 ARS9006 ARU2E05 ARU8869 ARV5C78 ARX5H08 ASA5281 ASD2932 ASI4199 ASP9340 ASR4G30 ASS9E60 AST8002 ASU1J39 ASW3F81 ATH7169 ATI1964 ATV4020 ATZ2A70 AUB3539 AUF2035 AUO4J58 AUP0A23 AUP2151 AUV9D99 AVA7761 AVM1730 AVP8C92 AVW0E29 AVX0862 AVZ9174 AWC9880 AWD1968 AWM5344 AWN4548 AWN6J77 AWW5A16 AWW6149 AXC9109 AXE0152 AXI6E23 AXT9219 AXY7340 AYA7E85 AYZF4889 AYY6F93 AZF2338 AZT7F85 BAU4649 BAY2545 BBJ3918 BBL3D02 BBM0621 BBN4113 BBN8572 BBW8056 BCH8607 BCI8964 BCL5J00 BCP7D36 BCT7G83 BCT7J10 BCN4G94 BCZ8106 BDB1F14 BDD1174 BDI3H85 BDI9E68 BDJ7I66 BDP0051 BDU4A77 BEF9G55 BEG2C10 BEN2203 BET6B96 BSG1659 BVM0G72 BXE3961 CFT3C72 CGS3514 CIU0707 CMF8G99 CPC5813 CTJ5F24 CWO6163 CXO1033 CXS6848 CYU3C22 DBN3899 DFP1516 DHZ9F27 DIE1255 DJB6B87 DOK3669 DYU5575 EBN8E74 EPH5981 EPL2E65 EPW6419 EWM7E74 EXI4A79 EYU4678 FXP5768 GQB2461 GWO5D49 HSG7002 HWP9330 HZA0H70 HZY3D49 IRG5J61 IZL9B63 JQK6569 JVE2I31 KAA1D39 KDK6887 KJQ5578 KNM8C08 KXT2047 LOM6C54 LOY2B97 LQL7E91 LYW5982 MAF5I48 MAI4208 MBQ1956 MCC9639 MCL8265 MCM4694 MDI4484 MDJ5E74 MDX6879 MGG3009 MIB1F02 MJU6D01 MKL0D94 MKN5J80 MQL8F13 MUW6E36 NBQ2B81 NIY7978 NJO8J16 NKV7047 NUR0A31 OBL0712 OBN3C72 OGL1D57 OKB5186 QBT4271 QZG6G87 RHB7E31

DETRAN-SEDE-CARAMBEÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - Convênio 019/2017-Detran/PR

DSO1145

DIRETRAN-CAMPO MOURÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Convênio 019/2017-Detran/PR